

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 186/1997 de 9 de Outubro

Considerando que a Região Autónoma dos Açores é titular de um prédio urbano sito à Rocha dos Campos, inscrito na matriz predial sob o artigo 997 da freguesia de Água d'Alto, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Franca com o n.º 1070/Água d'Alto;

Considerando a solicitação da Junta de Freguesia de Água d'Alto, no sentido de ser cedido àquela autarquia o prédio em causa, para construção de uma habitação destinada ao realojamento do agregado familiar de Maria Rosalina Franguinho;

Considerando o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 229.º da Constituição e da alínea c) do n.º 1 do artigo 32.º do Estatuto Político-Administrativo da Região, o Governo Regional resolve:

- 1 - Ceder a título gratuito e definitivo o prédio urbano sito à Rocha dos Campos, inscrito na matriz predial sob o artigo 997 da freguesia de Água d'Alto, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Franca do Campo com o n.º 1070/Água d'Alto, à Junta de Freguesia de Água d'Alto.
- 2 - O prédio ora autorizado ceder destina-se exclusivamente à construção de uma habitação destinada a realojamento.
- 3 - A utilização para fins diferentes do referido em 2 implica a reversão para a Região Autónoma dos Açores do prédio em causa, bem como de qualquer construção ou benfeitorias nele edificadas.
- 4 - Delegar poderes no Director Regional da Habitação, para em nome e representação da Região Autónoma dos Açores outorgar na escritura de cedência.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, Vila Franca do Campo, 5 de Setembro de 1997. - O Presidente do Governo, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.